

DECRETO Nº 29 DE 01 DE JULHO DE 2014.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.

Goiás-GO., 01 de julho de 2014

Secretário de Administração e Finanças

Edson de Oliveira
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO

Designa membros para Comissão do II Processo Seletivo Simplificado de 2014, no âmbito da Administração Municipal, para os fins do art. 3º, da Lei nº 046, de 23 de junho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, da Lei nº 169, de 09 de novembro de 1995, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Goiás e dá outras providências", bem como no art. 3º, da Lei nº 046, de 24 de junho de 2014, que "Dispõe sobre contratações temporárias para atendimento de situação de excepcional interesse público junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, disciplina tais contratações e dá outras providências.", e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de contratar pessoal para o cargo vinculado ao Programa Social indicado nas referidas leis municipais, fundamentada na necessidade de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Administração Municipal, para os fins art. 3º, da Lei nº 046, de 24 de junho de 2014, que "Dispõe sobre contratações temporárias para atendimento de situação de excepcional interesse público junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, disciplina tais contratações e dá outras providências."

I – Titulares:

- a) Cinthia Mara Silva Peixoto– Presidente;
- b) Lívio Ferreira da Silva Filho;
- c) Iolanda Divina de Aquino Leite.

II – Suplentes:

- a) Antônio Ribeiro da Costa Neto;
- b) Suelene de Araújo Bessa Santa Cruz;
- c) Welton da Silva Lino.



Gabinete da Prefeita
Gestão 2013/2016

Art. 2º Caberá, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, oferecer o apoio administrativo necessário aos trabalhos desta Comissão.

Parágrafo único. Serão considerados de relevante interesse público e terão preferência sobre outras atribuições pertinentes aos servidores aqui designados, os serviços incumbidos a esta Comissão, não cabendo remuneração especial aos seus membros.

Art. 3º Os prazos dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão serão fixados em Edital a ser expedido pela Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 01 de julho de 2014.



Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita